

Norma revogada pela edição do
Ato da Presidência nº 59/2025



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 46 /2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a edição da [Resolução CNJ nº 510, de 26 de junho de 2023](#), que regulamenta a criação, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e dos Tribunais, respectivamente, da Comissão Nacional de Soluções Fundiárias e das Comissões Regionais de Soluções Fundiárias, institui diretrizes para a realização de visitas técnicas nas áreas objeto de litígio possessório e estabelece protocolos para o tratamento das ações que envolvam despejos ou reintegrações de posse em imóveis de moradia coletiva ou de área produtiva de populações vulneráveis;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dessa comissão aos novos componentes da administração do TJPB para o biênio 2025/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão de Soluções de Conflitos Fundiários do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, referente ao biênio 2025/2026, os seguintes membros:

I – Desembargador Carlos Eduardo Leite Lisboa, como Presidente, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho;

II – Desembargadora Lilian Frassinetti Correia Cananéa, suplente do Presidente, em substituição ao Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais designados prevista no art. 2º do [Ato da Presidência nº 90](#), de 4 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Este texto não substitui o publicado no DJe de 07.03.2025.